



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Serviço de manutenção na rede de gás, para atender a demanda do CEIM “Stella Fátima Corrêa Rocha Quagliato”, da Secretaria Municipal de Educação, do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Compreende o serviço de limpeza na tubulação de gás para desobstruir a tubulação e assim fazer a limpeza e o desentupimento para impedir o vazamento de gás, para atender o CEIM “Stella Fátima Corrêa Rocha Quagliato”, da Secretaria Municipal de Educação, município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Justifica-se o serviço para garantir a segurança e integridade das instalações da unidade escolar para impedir problemas relacionados ao vazamento de gás que pode comprometer a estrutura e a segurança da unidade. O que colocaria em risco a segurança das crianças e dos funcionários. A limpeza na tubulação de gás visa a segurança e a proteção de todos na instituição escolar.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a prestação do serviço e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas à prestação do serviço, entre outras despesas necessárias para sua execução.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Manter as condições do serviço zelando por cumprir o prazo durante toda a vigência do Contrato, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2.2 Responsabilizar-se pela validade do serviço conforme mencionado no orçamento sendo de 3 (três) meses.

5.2.3 Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o serviço que vier a ser recusado.

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá executar o serviço imediatamente após a liberação do empenho.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente prestação será após a execução do serviço, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura da Secretária, da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Lúcia Marisa Pinhata da Costa
Diretora de CEIM